



**À PREGOEIRA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA/CE.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/01/230522/SME

A empresa CLEICIANI DA COSTA SILVA 07458324317 – MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 41.649.962/0001-53, com sede à Rua Ricardo Castro Macedo, nº 826, Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza, Ceará, por intermédio de sua representante abaixo assinada, vem interpor:

**RAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

Contra decisão que a declarou INABILITADA, no LOTE 04 do certame em epígrafe, com fulcro nos fatos e argumentos a seguir explanados.

**DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO**

Tendo tomado ciência da decisão que a declarou como INABILITADA e empresa CLEICIANI DA COSTA SILVA 07458324317 – MEI, registrou intenção de recurso em tempo hábil. Assim sendo, o prazo estabelecido pela Pregoeira para apresentar as razões recursais encerra-se em 23/06/2022. Portanto, é tempestivo o presente recurso e merece ser conhecido e apreciado.

CELICIANI DA COSTA SILVA 07458324317  
CNPJ:41.649.962/0001-53  
RUA RICARDO CASTRO MACEDO, 826, ENGENHEIRO LUCIANO CAVALCANTE, CEP: 60.813-680 – FORTALEZA - CE



## **DAS RAZÕES DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa CLEICIANI DA COSTA SILVA 07458324317 – MEI, no âmbito do procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº PE/01/230522/SME, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em Confecção de uniformes escolares destinados aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Reriutaba-CE, contra a decisão da Sra. Pregoeira, que declarou a Recorrente INABILITADA no LOTE 04 do certame em tela.

Ao iniciar estas razões recursais, é de grande importância frisar que de acordo a mensagem enviada pela Sra. Pregoeira na plataforma BLL, a empresa ora Recorrente foi inabilitada por descumprimento do item 11.4.2. do Edital, vejamos:

***“Não apresentou Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, descumprindo o subitem 11.4.2 do Edital.”***

Para melhor explanação, trazemos a baila a transcrição do item mencionado pela nobre Pregoeira, qual seja, 11.4.2. do Edital, *in verbis*:

*“11.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.”*

Como vimos, o item 11.4.2. do Instrumento Convocatório exigia que as participantes apresentassem Balanço Patrimonial, no entanto, tal exigência **NÃO SE APLICA** às participantes enquadradas como Microempreendedor Individual - MEI, informação esta que está claramente refletida no próprio edital do certame, mais especificamente no item 11.7.2., vejamos:

***“11.7.2. A licitante enquadrada como microempreendedor individual – MEI que pretenda auferir os benefícios do tratamento jurídico diferenciado na forma***

CELICIANI DA COSTA SILVA 07458324317

CNPJ:41.649.962/0001-53

RUA RICARDO CASTRO MACEDO, 826, ENGENHEIRO LUCIANO CAVALCANTE, CEP: 60.813-680 – FORTALEZA - CE



**do que dispõe a Lei Complementar no 123/06, estará dispensada da apresentação da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, e da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.” (grifo nosso).**

Com isso nota-se com nitidez que a justificativa para inabilitar a Recorrente está inteiramente equivocada de vício, que inclusive compromete a legalidade do certame e se não for reformada imediatamente, resultará enormes prejuízos ao processo licitatório em questão, tendo em vista que além de possuir a faculdade na apresentação do Balanço Patrimonial em virtude dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, a Recorrente também anexou em seus documentos o Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, conforme comprovado no print abaixo.

Documento	Nome do arquivo	Upload em	
Atestado de Capacidade Técnica	ATESTADOS .pdf	09/06/2022 20:14	Download
Cadastro de CNPJ	CNPJ.pdf	09/06/2022 20:14	Download
Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação	DECLARAC,O-ES .pdf	09/06/2022 20:14	Download
Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ	PROPOSTA DE PREC,O- 1 docx.pdf	09/06/2022 20:14	Download
Outros documentos	OUTROS.pdf	09/06/2022 20:14	Download
Declaração de não utilização de mão de obra infantil	DECLARAC,O-ES .pdf	09/06/2022 20:14	Download
Certidão Negativa de Falência ou Concordata	CONCORDATA.pdf	09/06/2022 20:14	Download
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	CERTIDA-O TRABALHISTA.pdf	09/06/2022 20:14	Download
Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	FGTS.pdf	09/06/2022 20:14	Download
Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal	CERTIDA-O MUNICIPAL.pdf	09/06/2022 20:14	Download
Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual	CERTIDA-O ESTADUAL.pdf	09/06/2022 20:14	Download
Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais	CERTIDA-O FEDERAL.pdf	09/06/2022 20:14	Download
Cédula de identidade e CPF dos sócios	PROCURAC,A-O.pdf	09/06/2022 20:14	Download
Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis	DECLARAC,A-O ANUAL SIMEI.pdf	09/06/2022 20:14	Download
<b>Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)</b>	<b>CCMEI.pdf</b>	09/06/2022 20:14	Download
Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP	DECLARAC,O-ES .pdf	09/06/2022 20:14	Download

CELICIANI DA COSTA SILVA 07458324317

CNPJ:41.649.962/0001-53

RUA RICARDO CASTRO MACEDO, 826, ENGENHEIRO LUCIANO CAVALCANTE, CEP: 60.813-680 – FORTALEZA - CE



Ressalta-se que ao identificarmos a inabilitação que já comprovamos ser totalmente indevida, entramos em contato com a Comissão Permanente de Licitações de forma imediata solicitando a revisão dos atos, em virtude do equívoco cometido na análise dos documentos de habilitação da Recorrente, contudo, não houve a reforma da decisão, motivo pelo qual estamos recorrendo pela via administrativa.

É válido salientar que a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal – STF, preceitua o seguinte:

***“A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”.*** (grifo nosso).

Assim, sem mais delongas, diante das informações aqui evidenciadas, se torna incontestável que a decisão de inabilitação da empresa CLEICIANI DA COSTA SILVA 07458324317 – MEI, não pode perseverar, pois conforme demonstramos, os documentos da Recorrente **ATENDEM** integralmente as exigências editalícias, requisitos estes que tanto a administração quanto as licitantes estão estritamente vinculadas durante todo o procedimento licitatório.

## **DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS**

Diante das argumentações aqui registradas, a Recorrente deve ser declarada habilitada por cumprir fielmente todos os itens do Edital, nesse sentido, é importante destacar que a Pregoeira, deve relacionar seus julgamentos nos princípios que conduzem o processo licitatório, dentre eles o **Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório**, cuja principal finalidade é resguardar a segurança jurídica e a inalterabilidade do Edital, uma vez, que este determina as obrigações e prerrogativas das licitantes e do Poder Público, assim como, disciplina o procedimento licitatório, evitando, que a Administração Pública provoque violação à moralidade administrativa, à impessoalidade e à probidade administrativa.

CELICIANI DA COSTA SILVA 07458324317

CNPJ:41.649.962/0001-53

RUA RICARDO CASTRO MACEDO, 826, ENGENHEIRO LUCIANO CAVALCANTE, CEP: 60.813-680 – FORTALEZA - CE



Deste modo, é dever da Pregoeira observar todos os preceitos fixados no Edital para a apreciação do Certame, conforme previsto na Lei nº 8.666/93, em seus artigos 3º, 41 e 43, V, *in verbis*:

*“Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, **da vinculação ao instrumento convocatório**, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos. (grifo nosso).*

*c/c*

*Art. 41. **A administração não pode descumprir as normas e condições do Edital, ao qual se acha estritamente vinculada.** (grifo nosso).*

*c/c*

*Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:*

*[...]*

*V - julgamento e classificação das propostas **de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital;**” (grifo nosso).*

Nesse sentido o doutrinador José dos Santos Carvalho Filho, assegura que:

*“A vinculação ao instrumento convocatório é garantia do administrador e dos administrados. **Significa que as regras traçadas para o procedimento devem ser fielmente observadas por todos. Se a regra fixada não é respeitada, o procedimento se torna inválido e suscetível de correção na via administração ou judicial. O princípio da vinculação tem extrema importância.** Por ele, evita-se a alteração de critérios de julgamento, além de dar a certeza aos interessados do que pretende a Administração. E se evita, finalmente, qualquer brecha que provoque violação à moralidade administrativa, à impessoalidade e à probidade administrativa”. (grifo nosso).*

CELICIANI DA COSTA SILVA 07458324317

CNPJ:41.649.962/0001-53

RUA RICARDO CASTRO MACEDO, 826, ENGENHEIRO LUCIANO CAVALCANTE, CEP: 60.813-680 – FORTALEZA - CE



Ademais, realçamos a Jurisprudência do Tribunal de Contas da União sobre a matéria:

**Acórdão 2211/2008 Primeira Câmara (Voto do Ministro Relator).**

*“A decisão subjetiva é rechaçada pelo ordenamento jurídico, que impõe o julgamento objetivo e a vinculação ao edital, em homenagem aos princípios constitucionais da isonomia, da impessoalidade e da moralidade.*

**O EDITAL É A LEI INTERNA DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, VINCULANDO AOS SEUS TERMOS TANTO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COMO OS LICITANTES. NÃO SERIA ACEITÁVEL QUE A ADMINISTRAÇÃO FIXASSE NO EDITAL A FORMA E O MODO DE PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES E, NO DECORRER DO PROCESSO OU NA REALIZAÇÃO DO JULGAMENTO, SE AFASTASSE DO ESTABELECIDO. OU AINDA, QUE ACEITASSE DE APENAS UM DOS PARTICIPANTES A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA EM DESACORDO COM O ESTABELECIDO.** (grifo nosso).

Assim, diante o exposto ratificamos que manter a Recorrente inabilitada além de comprometer a legalidade e moralidade do Certame, também acarretará prejuízos irreversíveis ao erário, visto que, não restam dúvidas que os requisitos fixados no edital foram preenchidos cabalmente pela licitante CLEICIANI DA COSTA SILVA 07458324317 – MEI.

**DOS PEDIDOS**

Em face dos argumentos nesta peça apresentados, realçando a obrigatoriedade de atendimento aos princípios constitucionais e administrativos basilares da licitação, e ainda, com base na demonstração evidente do atendimento aos requisitos editalícios, solicita a Recorrente:

1) Que seja reconhecida, avaliada e respondida as razões aqui apresentadas, com as respectivas justificativas;



2) Que a decisão que declarou como inabilitada a empresa CLEICIANI DA COSTA SILVA 07458324317 – MEI, seja anulada, tornando-a HABILITADA no LOTE 04;

3) Caso não se compreenda de tal modo, que o processo seja encaminhado a Autoridade Superior competente para apreciação destas razões recursais.

Nestes Termos,  
Pede e Espera Deferimento.

Fortaleza/CE, 23 de junho de 2022.

  
REPRESENTANTE LEGAL  
Dr. Leonardo Costa de Assunção  
OAB/CE nº 46.683

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

CLEICIANI DA COSTA SILVA 07458324317

### Nome do Empresário

CLEICIANI DA COSTA SILVA

### Nome Fantasia

D'LUA

### Capital Social

3.000,00

### Número Identidade

20140001732

### Orgão Emissor

SSP

### UF Emissor

CE

### CPF

074.583.243-17

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

20/04/2021

## Número de Registro

### CNPJ

41.649.962/0001-53

## Endereço Comercial

### CEP

60813-680

### Logradouro

RUA RICARDO CASTRO MACEDO

### Número

826

### Bairro

ENGENHEIRO LUCIANO  
CAVALCANTE

### Município

FORTALEZA

### UF

CE

## Atividades

### Data de Início de Atividades

20/04/2021

### Forma de Atuação

Internet

### Ocupação Principal

Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios

### Atividade Principal (CNAE)

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

### Ocupações Secundárias

Comerciante independente de artigos de joalheria

### Atividades Secundárias (CNAE)

4783-1/01 - Comércio varejista de artigos de joalheria

Costureiro(a) de roupas, sob medida, independente

1412-6/02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

Costureiro(a) de roupas, exceto sob medida, independente

1412-6/01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

Comerciante independente de calçados

4782-2/01 - Comércio varejista de calçados

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo

de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

**Número do Recibo**

ME73111879

**Número do Identificador**

7458324317

**Data de Emissão**

20/04/2021



## INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO PARTICULAR

### OUTORGANTE:

CLEICIANI DA COSTA SILVA 07458324317 – MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.649.962/0001-53, com sede na Rua Ricardo Macedo, 826, Engenheiro Luciano Cavalcante, CEP: 60.813-680 – Fortaleza - CE, neste ato por sua representante legal CLEICIANI DA COSTA SILVA, brasileira, solteira, Microempresendedora, inscrito no CPF sob o nº 074.583.243-17, e RG nº 2014000173-2, residente e domiciliada na Rua Moacir Alencar nº 132, apto. 202, Engenheiro Luciano Cavalcante, CEP: 60.811-280, Fortaleza-Ceará.

### OUTORGADOS:

LEONARDO COSTA DE ASSUNÇÃO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF sob nº 063.289.043-63 e RG nº 2004097031139, residente e domiciliado na Rua Raimundo Oliveira Filho, nº 720, apto. 1103B, Papicu, CEP: 60175-175, Fortaleza-Ceará.

ODILA NUNES DA COSTA SILVA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 697.696.563-72 e RG nº 2007281342-8, residente e domiciliada na Rua Padre Cícero, nº 12, Centro, CEP: 62.875-000, Chorozinho-Ceará.

### PODERES:

A outorgante confere aos outorgados pleno e amplos poderes gerais para representa-lo a qualquer entidade de Administração Pública direta ou indireta, Autárquica, Institucional e Fundações, Entidades do terceiro setor, Sociedades de Economia mista para fins licitatórios, podendo o mesmo, gerir, administrar e representá-la em licitações, assinar documentos, propostas, atas, contratos, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação, assinar toda documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes aos certames em nome da outorgante que se fizeram necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

Validade: 1 (um) ano contado a partir da data de assinatura.

Fortaleza, 24 de maio de 2022.

ESTADO DO CEARÁ - FORTALEZA CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO  
TABELA DE PREÇOS ROBERTO TEIXEIRA GUIMARÃES - CNPJ: 06.573.638/0001-06  
Av. Santos Dumont, nº 2677 - Aldeota - CEP: 60.150-165 - Fortaleza - CE  
Tel: (85) 3462.6400 | Fax: (85) 3264.3738 - E-mail: financeiro@cartoriodefz.fortaleza.com.br

Reconheço por semelhança firmada(s) de:  
(CZ484219) CLEICIANI DA COSTA SILVA  
Fortaleza, 24/05/2022 11:03:11 13217  
EM TESTEMUNHO  
DA VERDADE  
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO

Francisca Helena Tavares Danielli - Escritor(a) de O.C.T.P.  
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE  
E-mol: 3.40 FERM: 0.22 SELO: 1.34 FAADEP: 0.17 FRM



*Cleiciani da Costa Silva*

CLEICIANI DA COSTA SILVA

RG Nº 2014000173-2

CPF Nº 074.583.243-17



CLEICIANI DA COSTA SILVA 07458324317

CNPJ: 41.649.962/0001-53

CASTRO MACEDO, 826, ENGENHEIRO LUCIANO CAVALCANTE, CEP: 60.813-680 - FORTALEZA - CE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSTO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1844950416



NOME  
CLEICIANI DA COSTA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF  
20140001732 SSP CE

CPF 074.583.243-17 DATA NASCIMENTO 24/03/1998

FILIAÇÃO  
FRANCISCO CLEITON DA SILVA  
ODILA NUNES DA COSTA SANTOS

PERMISSÃO ACC CATHAR B

Nº REGISTRO 07001132676 VALIDADE 31/10/2022 1ª HABILITAÇÃO 07/02/2018

OBSERVAÇÕES  
SEM OBSERVAÇÃO;

*Cleiciani da Costa Silva*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL FORTALEZA, CE DATA EMISSÃO 11/12/2019

*Igor Vasconcelos Ponte*  
IGOR VASCONCELOS PONTE

81673818458  
CE173917690

ASSINATURA DO EMISSOR

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1844950416

1ª - Ofício de Notas e Protocolos - Av. Santos Dumont, 2677 - Fone: 3462.8400

CEARA

24 MAI 2022

CARLOS ROBERTO TEIXEIRA GUIMARÃES  
PETROUVE PEREIRA GUIMARÃES  
WERBSTER BEZERRA FROES  
FRANCISCA HELENA T. DANIELLI - Esc. CTPS 075

Substituto

GHNK 03

AUTENTICAÇÃO IQ029771

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2007281342-0 DATA DE EMISSÃO 09/12/2017

NOME  
**ODILA INUES DA COSTA SILVA**

FUNÇÃO  
**ROACIR CANDIDO DA COSTA**

**MARIA DAS GRAÇAS INUES DA COSTA**

NATURALIDADE  
**INDEPENDÊNCIA - CE** DATA DE NASCIMENTO  
**10/07/1975**

DOC. ORIGEM  
**CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO:SEDE TERMO:2900 FOLHA:477 LIVRO:0-011 CHOROZINHO - CE**

CPF

2 VIA *Rimada O dona* P.: 66

1º Ofício de Notas e Protestos  
 Av. Santos Dumont, 2677 - Fone: 3462.0444  
 VALDO SOUZA DE SOUZA - CONSELHEIRO DE AUTENTICAÇÃO

original exibido nestas notas Dou N. For. 167  
 Emol. 1,67 - Formou 0,07 - Sel. 0,16  
 FFADEP/FRMMP 0,16

**24 MAI 2022**

SELO DE AUTENTICAÇÃO  
 OBHL 03  
 AUTENTICAÇÃO  
 IQ030167

CARLOS ROBERTO TEIXEIRA GUIMARÃES  
 PETROUVE PEREIRA GUIMARÃES  
 WEBSTER BEZERRA FROTA  
 FRANCISCA HELENA T. DANIELLI - Esc. CIPS 07

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ  
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

*Odila Inues da Costa Silva*

Polgar Direito

CARTÃO DE IDENTIDADE

1º Ofício de Notas e Protestos  
 Av. Santos Dumont, 2677 - Fone: 3462.0444  
 VALDO SOUZA DE SOUZA - CONSELHEIRO DE AUTENTICAÇÃO

A presente cópia fotostática contém o original exibido nestas notas Dou N. For. 167  
 Emol. 1,67 - Formou 0,07 - Sel. 0,16  
 FFADEP/FRMMP 0,16

**24 MAI 2022**

SELO DE AUTENTICAÇÃO  
 YTC 03  
 AUTENTICAÇÃO  
 IQ030168

CARLOS ROBERTO TEIXEIRA GUIMARÃES  
 PETROUVE PEREIRA GUIMARÃES  
 WEBSTER BEZERRA FROTA  
 FRANCISCA HELENA T. DANIELLI - Esc. CIPS 07



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **697.696.563-72**

Nome: **ODILA NUNES DA COSTA SILVA**

Data de Nascimento: **10/07/1975**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **02/01/1994**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **13:14:17** do dia **24/05/2022** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **349A.C337.3456.890E**



Este documento não substitui o ["Comprovante de Inscrição no CPF"](#).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

1º Ofício de Notas e Protesto  
Av. Santos Dumont, 2677 - Fone: 3462.6400  
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

A presente cópia fotostática contém com o original exibido nestas notas Dou fé Fortaleza Ce  
Emol: 1,67 - Fermoju 0,07 Selo 1-11  
FAADEP/ERMMP: 0,16

**20 MAI 2022**

CARLOS ROBERTO TEIXEIRA GUIMARÃES - Tabelião  
PETROUVE PEREIRA GUIMARÃES - Substituto  
WERBSTER BEZERRA FROTA - Substituto  
ROCICLEA PAULO DA SILVA - Esc. - CTPS 48803



TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 17188810

USO OBRIGATORIO  
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS  
(Art. 13 da Lei nº 8.906/04)

ASSINATURA DO PORTADOR

*Leonardo Costa de Assunção*

OBSERVAÇÕES

**ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL**

CONSELHO SECCIONAL DO CEARÁ  
IDENTIDADE DE ADVOGADO

46683

46683

Nome  
LEONARDO COSTA DE ASSUNÇÃO

Filiação  
JOSÉ IVONALDO PEREIRA DE ASSUNÇÃO  
ANA PAULA OLIVEIRA COSTA

Naturalidade  
CHOROZINHO-CE

DATA DE NASCIMENTO  
08/12/1995

RG  
2004097031139 - SSPDS/CE

CPF  
063.289.043-63

VA  
01

EXPERIÊNCIA EM  
26/02/2022

JOSE ERIBALDO SANTAN FILHO  
PRESIDENTE

1º Ofício de Notas e Protesto  
Av. Santos Dumont, 2677 - Fone: 3462.6400  
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

A presente cópia fotostática contém com o original exibido nestas notas Dou fé Fortaleza Ce  
Emol: 1,67 - Fermoju 0,07 Selo 1-11  
FAADEP/ERMMP: 0,16

**20 MAI 2022**

CARLOS ROBERTO TEIXEIRA GUIMARÃES - Tabelião  
PETROUVE PEREIRA GUIMARÃES - Substituto  
WERBSTER BEZERRA FROTA - Substituto  
ROCICLEA PAULO DA SILVA - Esc. - CTPS 48803

